

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
94.817	01			19	junho	2019
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

 MATRÍCULA
94.817

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

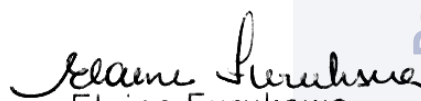
Uma casa residencial na **Rua Tietê, sob nº 19**, e o seu respectivo terreno no loteamento denominado "**Jardim Rio Paraíba**", medindo cinco metros e oitenta centímetros de frente para a referida rua, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com propriedade de Agostinho Alves Coutinho, do lado esquerdo com a casa nº 11 (matrícula nº 94.816), e nos fundos com propriedade de Nelson Marques Coutinho e Tereza Coutinho, encerrando a área de **145,00 metros quadrados**.

Cadastro: Inscrição Imobiliária nº **44131-33-91-0093-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município.

Nú proprietária: **Marília dos Santos Coutinho**, brasileira, separada judicialmente, digitadora, CPF 255.152.588-86, RG 8.249.199-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tietê, nº 19, Jardim Paraíba.

Registro Anterior: Registro nº **08** na matrícula nº **22.949**, em 31/05/2019, deste Cartório, em área maior.


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-1-94.817, em 19 de junho de 2019.

Usufruto. Comprido o disposto no artigo 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o **imóvel desta matrícula está gravado com USUFRUTO** a favor de **Hilda dos Santos Coutinho**, brasileira, viúva, aposentada, CPF 218.093.618-42, RG 8.333.968-1-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida São Jorge, nº 1.338, conforme o R-2, em 12/04/1985, e a AV-7, em 25/04/2019, ambos na matrícula nº 22.949.


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. Nihil – AV. "ex officio".

AV-2-94.817, em 19 de junho de 2019.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
94.817	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-94.817, em 19 de junho de 2019.

Abertura de Matrícula. A requerimento da nu-proprietária **Marília dos Santos Coutinho**, separada judicialmente, e da usufrutuária **Hilda dos Santos Coutinho**, viúva, já qualificadas, com fundamento no item 54, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a **AV-9-22.949**, tendo sido descerradas esta matrícula nº **94.817** e a matrícula nº **94.816**. (Protocolizado em 07/06/2019 e digitalizado sob nº 253.869).



D. R\$ 28,16 Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-3, em 26 de março de 2024.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 18 de março de 2023, pelo 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000503060), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 0002390-18.2015.8.26.0292**, figurando como exequente **Juliane Macenas Duque Cesar**, CEP 214.706.098-43, e como executada a nú proprietária **Marilia dos Santos Coutinho**, CPF 255.152.588-86, e outro, o imóvel desta matrícula e mais o imóvel matriculado sob nº 94.816, **foram penhorados** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 164.497,32, tendo sido a executada nomeada depositária. Por decisão de 12 de março de 2024, proferida nos autos, foi aplicado o artigo 843 do Código de Processo Civil, no sentido de que tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do co-proprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Protocolizado em 23/02/2024 e digitalizado sob nº 305.477).



Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 282,45
Selo Digital n. 114496331000094817000324T

AV-4, em 07 de maio de 2024.

Retificação da AV-3. Conforme Ofício expedido em 09 de abril de 2024, assinado digitalmente pela Drª. Luciene de Oliveira Ribeiro, Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0094817-62

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
94.817

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
ação de cumprimento de sentença, processo digital nº 0002390-18.2015.8.26.0292, a
Meritíssima Juíza **determinou** que se procedesse esta averbação, **para**
retificar a AV-3 desta matrícula, a fim de constar como exequente o Espólio
de Wilson Arice, e não como constou da certidão de penhora expedida em
18/03/2023 que deu origem àquela averbação. (Protocolizado em 18/04/2024 e
digitalizado sob nº 307.459).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

Selo Digital n. 1144963E10000948170004245

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NO VERSO



Código Nacional de Matrícula - CNM

Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

FICHA

VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CONTINUA NA FICHA Nº